ARQUIVO CAIXA Nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

## EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: JÉFERSON YASHUDA, JOSÉ CARLOS PORSANI

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº 186/2020

Data do protocolo: 10/08/2020	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 31/12/2020

#### Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# ARAQUARA

# PROJETO DE LEI Nº 186/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o *Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado"* a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara *Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado"*, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 10 de agosto de 2020.

JEFERSON YASHUDA

Vereador

JOSÉ CARLOS PORSANI

Vereador

FLS.003 PROC.237/20 C.M.A.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em julho de 2009 a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou que "ensinar as mães a amamentar poderia salvar 1,3 milhão de crianças por ano". A amamentação é um dos assuntos mais importantes de todos os organismos que se preocupam com a saúde pública.

Nos países pobres é assunto absolutamente prioritário e significa diferença entre o sobreviver e o morrer para milhares de crianças. Os países ricos também tratam a amamentação como prioridade. Todos os que estudaram o tema, sob os vários ângulos — biológico, psicológico, antropológico, sociológico, econômico, e de qualquer outra natureza demonstraram que a amamentação é essencial, insubstituível e, o mais importante, um cuidado a oferecer às crianças nos primeiros meses de vida.

O aleitamento materno fornece quantidades de água, proteínas, gorduras, açúcares, cálcio, magnésio, sódio, outros sais e vitaminas, necessários ao sadio crescimento das crianças, além de conter inúmeros fatores anti-infecciosos, anticorpos e células vivas, tudo pronto para agir no organismo do bebê. O leite materno é o melhor alimento que um bebê pode receber nos seus primeiros anos de vida, sendo indicado de 0 a 6 meses de vida de forma exclusiva e complemento de uma alimentação saudável até 2 anos de idade ou mais. É o alimento mais completo para promover o crescimento e desenvolvimento infantil.

As crianças amamentadas também estão mais protegidas contra doenças infecciosas. Diversas organizações governamentais e não governamentais comunidades científicas e populares, grupos religiosos e tantos outros se mobilizam e são mobilizados para promover, proteger e apoiar a amamentação. São dias de intensas atividades em todos os cantos do mundo.

Mesmo assim, muitas pessoas ainda desconhecem esse evento e até mesmo a sua importância para apoiar e proteger a saúde materno-infantil em toda sua integralidade.

Na implementação do *projeto "Agosto Dourado"* o reconhecimento e a conscientização sobre o valor do aleitamento materno para o vínculo entre mãe e filho interferindo diretamente para saúde física e emocional de ambos, tendo reflexos diretos na saúde da sociedade e no desenvolvimento das crianças.

Diante do exposto e por sua relevância, solicito aos pares a aprovação

do projeto.

JÉFERSON YASHUDA

Vereador

JOSÉ CARLOS PORSANI

Vereador



	FLS. 004
	PROC.237/20
District Contracts	C.M.Adi

#### **DESPACHOS**

#### Processo nº 237/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:	Regime de votação:	Quórum:
<b>ORDINÁRIO</b>	<b>ÚNICA</b>	MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 10 AGO 2020	Prazo para apreciação: <b>31 DEZ 2020</b>	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Aragaquara, 11 de agosto de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

A Concessional

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara,

TENENTE SANTANA

Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

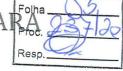
TENENTE SANTANA

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



PARECER Nº

268

/2020

Projeto de Lei nº 186/2020

Processo nº 237/2020

Iniciativa: JÉFERSON LUIS YASHUDA, JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 7 AGO. 2020

Paulo Landim Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



Proc. 23 Proc. Resp. Proc.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

166

/2020

Processo nº 237/2020

Projeto de Lei nº 186/2020

Iniciativa: JÉFERSON LUIS YASHUDA, JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 8 AGO. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

/2020

Projeto de Lei nº 186/2020

Processo nº 237/2020

Iniciativa: JÉFERSON LUIS YASHUDA, JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_18 AGO. 2020

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Proc. 2347070

#### **DESPACHOS**

Processo nº 237 /2020

Aprovado em única discussão e votação, nos

termos do artigo 245, do Regimento interno.
Araraquara, 0. 1/SEL 2021
Jantan
Presidente
galditik kataman Charles ann an Arabahan an Amad Parkanan an Amad Parkanan an Amad Amad Amad Amad Amad Amad Amad Amad
Dispensado o parççer solore a redação/final, a
requerimento do vereador Talle same suns
and the second second
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Ararequera, 0.1.SET 2020
Dana 2
Presidente
and the second s



# Folha OR Proc. 234703

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### AUTÓGRAFO NÚMERO 205/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 186/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado", a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 1º de setembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

#### Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA/SP Telefone PABX (16) 3301-0600 ° FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 113/2020-DL

Araraquara, 1º de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa		
205/2020	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.			
206/2020	200/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de		
207/2020 201/2020 R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos		Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), para a construção da nova sede para abrigar o 3° Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.		
208/2020   202/2020   de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mi		Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender a despesas com o pagamento de acolhimento para idosos em decorrência de decisões judiciais, e dá outras providências.		

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: <a href="mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br">legislativo@camara-arq.sp.gov.br</a>
<a href="mailto:www.camara-arq.sp.gov.br">www.camara-arq.sp.gov.br</a>





FL. 11
PROC. 23 7200

### Diretoria Legislativa

#### TERMO DE ESCLARECIMENTO

É a presente para informar que, por um lapso, a atual fls. 🚣 dos auto
deste Processo nº 232/2020 fora numerada de maneira equivocada, razão po
que de estar tachada a numeração equivocada, prevalecendo, assim, a numeraçã
sem tachado.

Araraquara, 02 de sotombro 2020

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo Matrícula 24082



#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

OFÍCIO SMJC/EAO № 033/2020

Em 04 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com OS nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.039	02/09/2020	206/2020	200/2020
10.040	02/09/2020	207/2020	201/2020
10.041	02/09/2020	208/2020	202/2020
10.042	02/09/2020	205/2020	186/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 23#

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

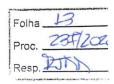
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

("RAP").

54/45/2826 565466 PROTODIO-CENTRA MINICIPAL (ARRANGARA)



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 10.042, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 205/2020 – Projeto de Lei nº 186/2020

> Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado", a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFÉITO RUBÉNS CRUZ", 2 de setembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").